



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026

**SÚMULA: Institui a Semana Municipal de Enfrentamento ao Capacitismo no Município de Campo Largo e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Campo Largo, a Semana Municipal de Enfrentamento ao Capacitismo, a ser realizada anualmente, preferencialmente no mês de setembro, em consonância com o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Enfrentamento ao Capacitismo tem como objetivos:

- I – promover a conscientização da sociedade acerca do capacitismo e de suas consequências sociais;
- II – estimular o respeito, a inclusão e a valorização das pessoas com deficiência;
- III – incentivar o debate público sobre acessibilidade, inclusão social e igualdade de oportunidades;
- IV – fortalecer políticas públicas voltadas à garantia de direitos das pessoas com deficiência.

**Art. 3º** Durante a Semana poderão ser realizadas palestras, seminários, oficinas, campanhas educativas e ações de mobilização social, envolvendo órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e a comunidade em geral.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas ou privadas para a realização das atividades previstas nesta Lei.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO**

**Art. 5º** As ações previstas nesta Lei poderão integrar o calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 11 de março de 2026

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish.

**SARGENTO LEANDRO CHRESTANI**  
Vereador